

# **PARECER Nº 62, DE 2024**

## **AO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2024**

#### **DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, PARA O EXERCÍCIO 2025.**

#### **1 – RELATÓRIO**

A matéria em análise, de iniciativa da Mesa Diretora tem por escopo dispor sobre a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício 2025.

O projeto em trâmite nesta Casa Legislativa é a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2025, estimada em R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), distribuídos em anexos, quais sejam:

- Anexo I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
- Prévias do Orçamento da Despesa – Geral;
- Consolidação Geral por Natureza da Despesa – Geral; e
- 7 – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas Por Projeto e Atividades - Geral.

Em continuidade ao processo legislativo, foi submetido à esta Comissão para manifestar sobre os aspectos de sua competência, instituídos pelo Regimento Interno desta Casa.

#### **2 – PARECER:**

Dadas as considerações iniciais, o projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para análise dos aspectos previstos no artigo 63, II,

alíneas “a” e “d”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, no que tange examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, e outros que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

A proposta orçamentária atende aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, devendo este Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Decreto Legislativo estabelecendo seu orçamento para o ano de 2025 até o dia 30 de agosto de 2024 ao Executivo, conforme disposto no *caput* do art. 11 da peça orçamentária em trâmite nesta Casa – LDO 2025, para inserção no orçamento anual do Município.

### **3 – CONCLUSÃO:**

Desta feita, no que cabe a esta Comissão, somos FAVORÁVEIS a regular tramitação da proposta à deliberação pelo douto plenário.

É o parecer.

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 6 de junho de 2024.**

**LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI  
PRESIDENTE**

**WILSON OLIVEIRA SANTOS  
VICE-PRESIDENTE**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA  
MEMBRO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**